

PROPOSTA N.º 310/2025

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. A Associação Académica da Universidade de Lisboa (AAUL) foi fundada no dia 8 de março de 2007 na Assembleia Fundadora que teve Lugar na Reitoria da Universidade de Lisboa. A nova estrutura de representação dos estudantes da Universidade de Lisboa vê a sua origem associada à necessidade de união de todos os estudantes da Universidade e respetivas associações: necessidade que vai estar presente ao longo da evolução do associativismo académico e do movimento estudantil. A sede situa-se na Cidade Universitária, Avenida das Forças Armadas, freguesia do Campo Grande, Concelho de Lisboa e é independente do Estado, de partidos políticos, de organizações religiosas, filosóficas, sindicais ou outras;
- IV. A Associação Académica da Universidade de Lisboa, endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade, um pedido de apoio não financeiro, sob a forma de cedência do Autocarro de 50 lugares da JFA, para deslocação de um grupo de jovens, no dia 1 de fevereiro 2026, no âmbito da Missão de País da Faculdade de Letras de Lisboa à Odemira, Distrito de Beja.
- V. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de e-mail e registado no CRM com o nº 03647/JFA/2025 que deu entrada nos serviços a 04 de dezembro de 2025;

- VI. O presente pedido de apoio não financeiro não se encontra sujeito ao disposto nos artigos 5.º a 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA), estando dispensado da apresentação da documentação prevista nos referidos artigos, uma vez que não se destina ao desenvolvimento de atividades anuais e por não ter encargos estimados para a Freguesia iguais ou superiores € 10.000 euros, de acordo com o artigo 16.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º, do mesmo Regulamento;
- VII. O objetivo da deslocação à Odemira é no âmbito da Missão Pais da Faculdade de Letras de Lisboa, para que um grupo de alunos trabalhe com a comunidade local;
- VIII. A data a que se refere o pedido de apoio não financeiro coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- IX. A AAUL, compromete-se a cumprir as normas de utilização do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- X. **O pedido de apoio não financeiro cifra-se no montante máximo de 967,48€** (novecentos e sessenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos), correspondendo ao cálculo da quilometragem (436 km x 1,83€), das portagens (37,60€) e despesas do motorista (132,00€), conforme estabelecido no regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que defira o pedido de apoio não financeiro, na modalidade de cedência de autocarro, à Associação Académica da Universidade de Lisboa, no dia 1 de fevereiro para deslocação à Odemira, Distrito de Beja.

Lisboa, 10 de dezembro de 2025

A Vogal



Joana Gonçalves Pereira